



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO  
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS  
TELEFONE: (55) 3334-4900

### ATA Nº 21 /2023

As 09:00 horas do dia 26/06/2023 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2023, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para analisar os documentos de habilitação da empresa interessada na participação da Tomada de Preço 5/2023, processo administrativo nº 806/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (INCLUINDO A BASE ) DE 1302M<sup>2</sup> NA RUA VENANCIO AIRES, 508,8M<sup>2</sup> DE PASSEIO, 70M DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ALFREDO STEGLICH E EMILIA BAZZAN SARTORI, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 928485/2022/MDR/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIAO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA. Mostrou interesse na participação a empresa: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.667.661/0001-63, tendo como seu Representante legal o srº MARCOS ADILSON BUSSLER, CPF 176.728.978-29. Aberta a sessão, iniciou-se com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante; Após análise dos documentos a empresa foi declarada HABILITADA. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta financeira; Após análise da proposta financeira a empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.667.661/0001-63 foi declarada vencedora no certame pelo valor global de R\$ 369.318,98 (Trezentos e sessenta e nove mil ,trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). A empresa apresentou declaração abrindo mão do prazo de recurso das fases de habilitação e julgamento da proposta financeira. A comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, inciso I, alínea " a" e "b", da Lei 8.666/93. Os autos do processo serão encaminhados ao Parecer jurídico para posterior homologação. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE F. DE BONI  
Presidente

MARILIA FERNANDA AMARAL  
Membro

MIGUEL RIETHMULLER  
Secretário

ANGELA G CORÓ ZUCOLOTTO  
Engenheira Civil Municipal  
CREA-RS 123313

COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 03.667.661/0001-63  
Marcos Adilson Bussler  
CPF 176.728.978-29  
Representante Legal